PLANO DE TRABALHO

Termo de Cooperação entre a Associação Cultural Brasileira Kehilat Israel e a Secretaria Municipal de Educação da Cidade de São Paulo

1. Identificação do Objeto e Justificativa

O presente Termo de Cooperação visa estabelecer a parceria entre a Associação Cultural Brasileira Kehilat Israel e a Secretaria Municipal de Educação (SME) da cidade de São Paulo, com o objetivo de preservar a memória e promover a história e cultura, judaicas e do Holocausto, bem como proporcionar Palestras para estudantes, professores e servidores da SME sobre estes temas. Esta iniciativa está alinhada com a missão do Associação Cultural Brasileira Kehilat Israel de difundir a cultura judaica e preservar a memória sobre o Holocausto.

No que tange a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, o presente Termo de Cooperação se ampara na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Municipal nº 67.575, de 29 dezembro de 2016, que legislam sobre o regime de parcerias e sua aplicação no poder público. Ademais, a proposição de tal ação estabelece diálogo com os conceitos orientadores propostos no Currículo da Cidade, isto é, a promoção de uma educação integral, equitativa e inclusiva para os estudantes da Rede Municipal de Ensino. Além dos conceitos norteadores, o estabelecimento de tal cooperação fomenta o trabalho com a Matriz de Saberes ao proporcionar a formação de cidadãos éticos, responsáveis e solidários e propõe o uso dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) como temas inspiradores para uma sociedade mais justa, pacífica e com instituições fortes (ODS 16).

Consoante aos fatos supracitados, a SME tem promovido com constância publicações e formações específicas que visam a promoção e a apreciação da diversidade e do combate ao racismo. Na perspectiva da promoção de uma cultura de paz, foram publicados os Cadernos da Coleção *Respeitar é Preciso* e as orientações curriculares direcionadas aos povos indígenas, aos povos migrantes e para a educação antirracista. Também foram estabelecidos instrumentos legais nos últimos anos, como a Lei 16.134, de 12 de março de 2015, o Decreto nº 56.560, de 28 de outubro de 2015, e a Portaria Municipal nº 2.974 de 12 de abril de 2016, os quais dispõem sobre a criação, regulamentação e normatização das comissões de conflitos

nas unidades educacionais. Por fim, o Decreto nº 57.503, de 06 de dezembro de 2016, institui o Plano Municipal em Direitos Humanos na cidade de São Paulo.

Sendo assim, é do interesse da municipalidade colaborar com a Associação Cultural Brasileira Kehilat Israel em seus objetivos, nas unidades Educacionais ou formerntando e apoiando projrtos de contraturno em CEU(centros EducacionaisUnificados), EMEFs (Escolas Municipais de Ensino Fundamental) e/ou EMEFMs(Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio).

2. Histórico do Proponente

O Memorial do Holocausto e da Imigração Judaica, está sediado na primeira sinagoga do Estado de São Paulo, datada de 1912. No ano de 2016 foi inaugurado o Memorial da Imigração judaica e em 2017, o Memorial do Holocausto. O espaço recebe diariamente diversos grupos escolares e visitantes interessados nas atividades apresentadas. Nos 4 andares do Memorial do Holocausto, se oportuna o conhecimento da Sinagoga " Kehilat Israel" e da história dos judeus que chegaram no Brasil desde o período colonial e as suas contribuições para o país. A cultura judaica é apresentada de forma interativa e abrange o ciclo da vida judaica, festividades, gastronomia além de objetos originais trazidos pelos imigrantes, filmes e fotos.

No terceiro andar, o espaço do Memorial do Holocausto oferece o acesso ao conhecimento sobre o Holocausto, o preconceito e os prejuízos ao seres humanos e à sociedade, assim como a importância de se combater o discurso de ódio propagado nas redes sociais e outros meios.

3. Metas a serem atingidas

3.1. Ampliar o conhecimento sobre a história e cultura judaica e preservar a memória do Holocausto, conhecendo as origens do antissemitismo, sua relevância durante o Holocausto e nos dias atuais, reconhecendo a necessidade de visibilidade e atenção a diversidade de culturas no mundo contemporâneo a partir de uma perspectiva intercultural.

3.2. Ampliar os conhecimentos e as possibilidades didáticas para discussão da memória sobre o Holocausto e a reflexão sobre as aprendizagens deixadas para a Humanidade por este fato histórico, por meio de palestras online, visitações ao Memorial do Holocausto dos servidores da SME e estudantes da Rede Muncipal.

3.3. Fomentar processos dialógicos interculturais de conhecimento aos estudantes da Rede Municipal, promovendo a Educação integral dos estudantes, com especial enfoque

nestes Saberes da Matriz do Currículo da Cidade: Abertura à Diversidade, Comunicação e Repertório Cultural.

3.4. Promover os seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, em consonância com o Currículo da Cidade: 4. Educação de qualidade; 8. Trabalho decente e crescimento econômico; 10. Redução das desigualdades; 17. Parcerias e meios de implementação.

4. Objetivos da Cooperação

4.1. Ofertar aos servidores da SME conhecimento sobre a história e cultura judaica e a memória do Holocausto: Disponibilizar, sem ônus para a municipalidade, palestras nas temáticas supracitadas em conformidade com as normas para a ofertas de formações.

Período de realização: Durante a vigência do acordo, com locais e duração a serem definidos conforme acordo entre as partes

4.2. Ofertar vistas monitoradas aos estudantes da Rede Municipal: Disponibilizar horários para a visita monitorada aos estudantes da Rede Municipal, visando o incremento do conhecimento sobre a história e cultura judaica e a memória do Holocausto.

Período de realização: Durante a vigência do acordo, mensalmente conforme disponibilidade de agendamento da Instituição parceria.

4.3. Promover ações culturais e divulgação da história e cultura judaica e da memória do Holocausto: Realizar ações culturais, palestras, seminários e eventos informativos e de divulgação.

Período de realização: Durante a vigência do acordo, conforme disponibilidade de recursos e espaços entre a instituição parceria e a SME.

5. Etapas e Fases de Execução

5.1. Planejamento e Estruturação das palestras: Definição das temáticas e dos locais para a oferta de palestras aos servidores da SME: oração de estratégias e conteúdo programático, divulgação, abertura de inscrições e seleção de participantes, criação da turma e início de atividades

5.2. Elaboração de agenda para visitação às dependências da Instituição Parceira: Elaboração de estratégias e conteúdo programático para as visitações, divulgação da agenda e abertura para participação das unidades educacionais.

5.3. Realização de Ações Culturais: Planejamento e execução de palestras, seminários, eventos culturais e atividades de divulgação história e cultura judaica e a memória do Holocausto.

6. Obrigações e Responsabilidades

6.1. Da Associação Cultural Brasileira Kehilat Israel

- Nomear o(s) representante(s) responsável(is) pelo acompanhamento da ação em parceria.

- Promover encontros periódicos para alinhar ações de desenvolvimento do projeto ou quando necessários e solicitados por uma das partes.

- Ofertar palestras aos servidores da SME.

- Ofertar visitas monitoradas aos estudantes da Rede Municipal de Ensino conforme disponibilidade.

- Realizar ações culturais, formativas e de divulgação.

6.2. Da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo:

- Nomear o(s) representante(s) responsável(is) pelo acompanhamento da ação em parceria.

- Promover encontros periódicos para alinhar ações de desenvolvimento do projeto ou quando necessários e solicitados por uma das partes.

- Articular o contato da Associação Cultural Brasileira Kehilat Israel aos servidores da SME para ampla divulgação das palestras, realizando também divulgação so público geral por meio dos canais de comunicação da SME.

- Apresentar, sempre que solicitado, números de sujeitos envolvidos nas palestras e ações culturais.

- Acompanhar o desenvolvimento da parceria por meio dos relatórios e resultados alcançados.

- Divulgar a parceria com a Associação Cultural Brasileira Kehilat por meio dos canais de comunicação da SME.

- Fornecer conforme disponibilidade o transporte aos estudantes e colaboradores que participarem de ações educativas no Memorial do Holocausto e da Imigração Judaica de São Paulo no escopo do acordo de participação.

7. Prazo de Vigência

O presente Termo de Cooperação terá vigência a partir da data da lavratura por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período mediante celebração de termo aditivo, desde que não haja manifestação contrária entre as Partes, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias ao encerramento da parceria.

8. Acompanhamento e avaliação das ações

O gerenciamento, acompanhamento, desenvolvimento, avaliação e registros da Cooperação serão realizados pelo **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BRASILEIRA KEHILAT** e pela **SME/COCEU** por meio de relatórios e registros diversos e com a participação dos indicados nesta Cláusula. Os relacionados abaixo serão os interlocutores responsáveis pelas comunicações entre as Partes:

ASSOCIAÇÃO CULTURAL BRASILEIRA KEHILAT ISRAEL

Representante: Ilana Rabinovici Iglicky

Telefone: (11)999511721

E-mail: ilana@memorialdoholocausto.org.br

iriglicky@gmail.com

SME/COCEU/DIGP

Representante: Rogério Gonçalves da Silva

Telefone: (11) 3111.8690

E-mail: rogerio.goncalves@sme.prefeitura.sp.gov.br

Os relacionados abaixo serão gestor do acordo de cooperação:

SME/COCEU

Representante: Victor Cardozo Carvalho

Telefone: (11) 3111.8639

E-mail: victor.carvalho@sme.prefeitura.sp.gov.br